



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 29 de Março de 2017 • Ano • Nº 2453

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.065 De 01 De Março De 2017-** Dispõe Sobre A Remoção De Servidor Publico Municipal, Para Servir Na Secretaria Municipal De Saúde Sr. Genildo Andrade De Oliveira, E Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 3.066 De 03 De Março De 2017-** Dispõe Sobre Concessão De Licença Por Motivo De Saúde Em Pessoa Da Família A Servidora A Srª Larissa Pinho Barreto Do Quadro Efetivo Da Secretaria Municipal De Educação.
- **Portaria Nº 3.067 De 08 De Março De 2017-** Concede Licença Para Tratamento De Saúde Srª Keise Lima De Ana.
- **Portaria Nº 3.068 De 13 De Março De 2017-** Concede Licença Maternidade A Servidora Do Quadro Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura A Srª Renilda Jesus Santos.
- **Portaria Nº 3.069 13 De Março De 2017-** Concede Licença Paternidade Sr. Robson José Carvalho Oliveira.
- **Portaria Nº 3.070 De 13 De Março De 2017-** Concede Licença Maternidade A Servidora Do Quadro Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura Srª Ana Paula Reis Silva.
- **Portaria Nº 3.071 De 27 De Março De 2017-** Dispõe Sobre A Revogação Da Portaria Nº 2.318 De 29/09/2015, Que Concedeu Licença Sem Remuneração, E Dá Outras Providências.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

### **PORTARIA Nº 3.065 DE 01 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, principalmente na área de Assistente Social,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, ex-officio, a servidora: GENILDO ANDRADE DE OLIVEIRA, cadastro nº 3670, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal Saúde.

**Parágrafo único.** O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 01 de Março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.066 DE 03 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família a servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o artigo 127, §2º da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19/01/2001, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município), que permite este tipo de licença;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, à servidora municipal: LARISSA PINHO BARRETO, Cadastro nº 422-01, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Saúde em Pessoa da Família por um período de 30 (Trinta dias) dias a partir de 03/03/2017 a 03/04/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 03 de março de 2017.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DE JESUS**

Secretária de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.067 DE 08 DE MARÇO DE 2017**

**CONCEDE LICENÇA PARA  
TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação, solicitando licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento da licença do servidor;

CONSIDERANDO, o que indica o artigo 114, parágrafo único da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDA, a necessidade de publicar e regularizar a licença por motivo de saúde da servidora do quadro efetivo, para efeito de prestação de contas junto aos órgãos públicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, a servidora: KEISE LIMA DE ANA, Cadastro 4503, Auxiliar de Serviços Gerais Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer, Licença para Tratamento de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, na forma do art. 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos passarão a contar à partir de 08/03/2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 08 de Março de 2017.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DE JESUS**  
Secretária de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**PORTARIA Nº 3.068 DE 13 DE MARÇO DE 2017**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a servidora: RENILDA JESUS SANTOS, Cadastro nº 3910-04, Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 13/03/2017 a 13/09/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 20/02/2017.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de março de 2017.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DE JESUS**  
Secretária de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.069 13 DE MARÇO DE 2017**

**CONCEDE LICENÇA  
PATERNIDADE.**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando Licença Paternidade;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento no Processo Administrativo Nº 018/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER, ao servidor: ROBSON JOSÉ CARVALHO OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Paternidade por um período de 05 (cinco) dias a partir do dia 13/03/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de março de 2017.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DE JESUS**  
Secretária de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14.232.086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

---

**PORTARIA Nº 3.070 DE 13 DE MARÇO DE 2017**

**Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 1494 de 04/05/2016, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a servidora: ANA PAULA REIS SILVA, Cadastro nº 1587, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 10/11/2016 a 10/05/2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a 10/11/2016.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 13 de março de 2017.

**MARIA BETIVÂNIA LIMA DE JESUS**  
Secretária de Governo, Administração,  
Finanças e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

---

**PORTARIA Nº 3.071 DE 27 DE MARÇO DE 2017**

**Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.318 de 29/09/2015, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando a interrupção de licença sem vencimento do CRISTIANE SILVA SANTIAGO;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica interrompida a partir de 27 de Março de 2017 a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 2.318/2017, a servidora: CRISTIANE SILVA SANTIAGO, Cadastro 1451, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo o servidor retornar as suas atividades a partir do dia 27 de Março de 2017.

**Art. 2º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 27 de Março de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal